

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº718/89

Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Suplementar.

DR. WILMAR BISCHOFF, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 12.355,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzados novos), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

ÓRGÃO 05 - SAÚDE, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0501 - Saúde

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 6.427,00
 - 3.1.1.2 - Material de Consumo..... 2.500,00
 - 3.1.1.3 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.1.4 - Outros Serviços e Encargos..... 1.500,00

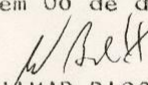
ÓRGÃO 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0901 - Encargos Gerais do Município

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 1.928,00

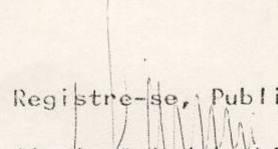
Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Auxílio recebido da SUDS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 06 de dezembro de 1989.


DR. WILMAR BISCHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Almir Dziedzinski
Assessor Especial

